

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA MONITORIA REMUNERADA DO
DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS – SEMESTRE 2025.1**

O Departamento de Análises Clínicas, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 27, IV da Resolução Normativa nº 194/CUn/2024, de 12 de julho de 2024, disponível em <https://monitoria.ufsc.br/>, torna pública as normas para realização de processo seletivo destinado a classificar os(as) estudantes que irão desenvolver atividades de MONITORIA REMUNERADA em disciplina oferecida pelo Departamento de Análises Clínicas no semestre letivo 2025.2.

1. DAS DISCIPLINAS E VAGAS OFERECIDAS

1.1 O Quadro abaixo apresenta a distribuição da vaga em Parasitologia Clínica, além de informações sobre a professora responsável pela seleção e link de inscrição.

Quadro de vagas

Disciplina	Responsável(eis) pela disciplina	Link para inscrição	Nº Vagas
Parasitologia Clínica	Karin Silva Caumo	https://forms.gle/uyay6nARyMCz35QU9	1*

** Vaga preferencialmente destinada à Política de Ações Afirmativas*

1.1.1. A vaga de monitoria na Disciplina de Parasitologia Clínica será preferencialmente destinada a negros, indígenas e quilombolas, isto é, pessoas autodeclaradas pardas ou pretas que possuam aspectos fenotípicos que as caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro e que tenham passado por validação da autodeclaração de negros(as) feita pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), bem como pessoas com consciência íntima declarada sobre ser indígena ou quilombola e que tenham passado por validação da autodeclaração de indígena ou de quilombola feita pela PROAFE;

1.2 O(A)s docentes do Departamento de Análises Clínicas poderão requerer monitores(a)s voluntário(a)s a qualquer momento durante o semestre letivo.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1 O(A) monitor(a) remunerado(a) exercerá suas funções em **12 (doze) horas semanais** durante um semestre, sendo permitida sua recondução por mais dois semestres a partir da avaliação de seu desempenho e de comum acordo com o(a) docente supervisor(a).

§ 1º O(A) monitor(a) remunerado(a) receberá bolsa de monitoria no valor de R\$ 568,00 acrescido do valor do vale transporte de R\$ 132,00. A remuneração total ficará em R\$ 700,00, pagos proporcionalmente aos dias trabalhados.

§ 2º O valor da bolsa de monitoria é calculado proporcionalmente aos dias trabalhados, com base no cadastro realizado no MONI, levando em conta eventuais faltas reportadas pelo Supervisor.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1** Estar matriculado(a) regularmente no curso de graduação em Farmacia da UFSC;
- 3.2** Ter cursado e obtido aprovação na disciplina de Parasitologia Clínica com nota mínima 7,0 (sete);
- 3.3** Comprovar a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das atividades de monitoria;
- 3.4** Para o(a)s candidato(a)s que já exerceram monitoria: ter obtido, do(a) docente supervisor(a), avaliação satisfatória (nota igual ou superior a 7,0) no exercício das atividades de monitoria no decorrer dos dois últimos semestres;
- 3.5** Não ter recebido bolsa de monitoria por um período igual ou superior a 4 (quatro) semestres.
- 3.6** Não receber outras bolsas de ensino, estágio, pesquisa ou extensão, exceto os benefícios pecuniários destinados a promover a permanência dos estudantes nos cursos em que estiverem matriculados.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 4.1** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo link de inscrição <https://forms.gle/uyay6nARyMCz35QU9> no período definido no cronograma (Anexo I).

§ 1º: As inscrições enviadas após o prazo não serão aceitas.

§ 2º: O título do email deve ser: "Inscrição Monitoria - (Nome da disciplina)".

§ 3º: Documentos a serem anexados no formato PDF no formulário:

- I.** Dados pessoais: nome completo, matrícula, período em que cursou a disciplina pretendida, e-mail, telefone;
- II.** Indicar se vaga destinada a ações afirmativas ou livre concorrência;
- III.** Histórico escolar atualizado até o semestre letivo 2025.2;
- IV.** Grade de horários do semestre 2025.2;
- V.** Comprovante de conta bancária;
- VI.** Para concorrer a uma vaga pela Política de Ações Afirmativas, além de dever atender aos requisitos concernentes à inscrição para ampla concorrência, o candidato deverá informar na sua inscrição a intenção de se candidatar para a reserva de vagas e apresentar as validações das autodeclarações emitidas pela PROAFE ou as autodeclarações no caso das pessoas refugiadas, migrantes, solicitantes de refúgio ou portadoras de visto humanitário.

4.2 A falta de quaisquer documentos descritos no § 3º implicará na eliminação do candidato.

4.3 A UFSC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de

ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Cada Disciplina realizará a seleção de forma independente, podendo utilizar diferentes critérios (de acordo com a necessidade de cada disciplina) para a classificação dos candidatos.

5.2 A seleção será realizada em dia e horário a serem agendados pelo(a) docente responsável pela disciplina, de acordo com a demanda de inscrições, entre os dias previstos no cronograma (Anexo I).

5.3 O(A)s docentes supervisore(a)s deverão enviar, por *e-mail* ao Departamento, a listagem de classificados até a data prevista no cronograma (Anexo I).

5.4 O resultado do processo seletivo será publicado na data prevista no cronograma (Anexo I) na página do Departamento de Análises Clínicas.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É imprescindível que o(a) candidato(a) às vagas de monitoria esteja ciente das normas que regem o Programa de Monitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina e que concorde com os termos estabelecidos.

6.2 A monitoria não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o(a) aluno(a) ou o Departamento pedir a dispensa do exercício das funções de monitoria a qualquer tempo, mediante justificativa.

6.3 Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao(à) docente responsável pela seleção em até 24 horas do ato a ser questionado.

6.4 O(A) candidato(a) deverá ser, necessariamente, o(a) titular da conta bancária fornecida e esta não poderá ser conta salário ou conta poupança, com exceção, no último caso, daquela da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil.

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 2025.2

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições (até 17h)	12/08/2025 a 15/08/2025
Período de Seleção	18/08/2025 e 19/08/2025
Período de recebimento pelo Departamento da listagem de classificados (a ser enviada pelos Supervisores)	20/08/2025
Publicação dos resultados na página do Departamento de Análises Clínicas	20/08/2025
Início das atividades de Monitoria	25/08/2025
Envio do Termo de Compromisso assinado do(a)s selecionado(a)s ao Departamento de Análises Clínicas	Até 25/08/2025